



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2018

4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 013/2018, parte integrante do Processo Administrativo nº. 116/2017 – Dispensa de Licitação nº. 030/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **INEO SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA.-ME**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, com sede à Rua Vigário Antunes, 155, centro, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Wirley Rodrigues Reis, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do RG nº. MG-12.160.778, inscrito junto ao CPF sob o nº. 060.308.606-31, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **INEO SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA.-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Sete de Setembro, nº. 1246, sala 09, Bairro Centro, em Divinópolis-MG, CEP 35.500-011, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.475.946/0001-68, neste ato representada pelo sócio Sr. Edson Paulino dos Reis, inscrito no CPF/MF sob o nº. 015.165.756-44, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços de hospedagem VPS (servidor virtual privado) para arquivamento de dados do Sistema de Informações da Atenção Básica (E-SUS PEC) da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itapeçerica/MG, conforme discriminado no termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência

2.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 01 de janeiro de 2021 encerrando-se em 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preço

3.1 Pela execução dos serviços pagará o Contratante à Contratada o valor mensal de R\$ 545,12 (quinhentos e quarenta e cinco reais e doze centavos), perfazendo este aditivo o valor global de R\$ 6.541,44 (seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Dos Recursos Orçamentários

4.1 Todas as despesas decorrentes deste aditivo serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 02.05.02.10.301.0006.2037-3.3.90.40.00.

CLÁUSULA QUINTA – Da Ratificação

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

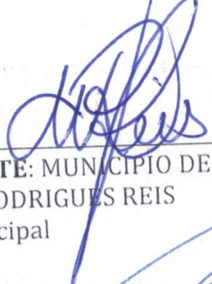


CLÁUSULA SEXTA - Da Publicação

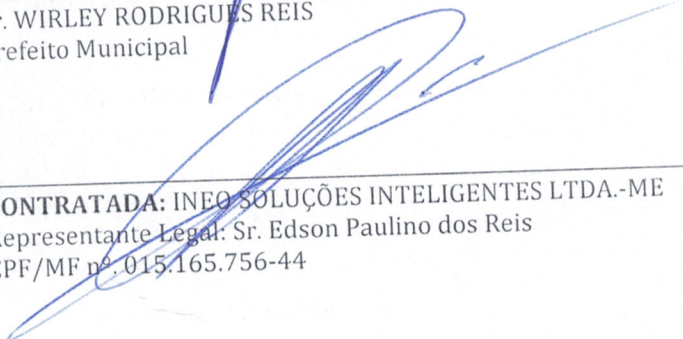
6.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica-MG, 30 de dezembro de 2020.



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA
Sr. WIRLEY RODRIGUES REIS
Prefeito Municipal



CONTRATADA: INEO SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA.-ME
Representante Legal: Sr. Edson Paulino dos Reis
CPF/MF nº. 015.165.756-44

Visto: _____
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo
OAB/MG 112731
Assessora Jurídica I 

Visto: _____
Dr. Welton Vieira Leão
OAB/MG 78610
Assessor Jurídico